



PROJETO BÁSICO

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MENOR PREÇO

Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

01. OBJETO

Execução de obra de restauração arquitetônica, drenagem pluvial, elétrico, paisagista e incluindo instalações complementares e restauração de elementos cultural conhecido como BECO DO BONFIM, no município de Santa Luzia/MG, especificamente localizado mais próximo da Rua Direita na Parte Alta da Cidade. Conforme planilha elaborada pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e de Obras. Sendo que o Projeto Executivo de Restauração Arquitetônica e Elementos Artísticos Integrados.

02. OBJETIVO

Dar início às atividades relativas às obras de Restauração Arquitetônica, incluindo Instalações complementares e Restauração de Elementos Artísticos Integrados do Beco do Bonfim, localizado no Centro Histórico do Município de Santa Luzia/MG; obras estas que visam à implantação de ações que privilegiem a recuperação do Beco.

03. JUSTIFICATIVA

O Beco do Bonfim ao longo dos últimos anos sofreu grandes deformações, que comprometem o estado de conservação Patrimonial do mesmo, podendo, no futuro, comprometer a sua integridade e a segurança de seus usuários.

O Beco do Bonfim encontra-se em precário estado de conservação, e também se encontra comprometido por danos na área externa. Estes danos justificam a necessidade de restauração do monumento como um todo visando também à recuperação da integridade de seus elementos artísticos e integrados. Por se tratar de uma obra de expressiva importância no Centro Histórico, principalmente sob o Rua Direita, 408. Centro Histórico – Santa Luzia/MG – CEP: 33010-000



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

aspecto cultural, entende-se ser de interesse geral que haja imediato início dos trabalhos visando a sua restauração.

04. RESULTADOS ESPERADOS

Garantir a preservação e integridade física do bem cultural, Beco do Bonfim, de inquestionável valor histórico, artístico, arquitetônico e paisagístico, para o Município de Santa Luzia, a fim de possibilitar seu perfeito uso.

As obras deverão atender as recomendações técnicas dos projetos elaborados para o Beco do Bonfim, de forma a não causar danos aos elementos construtivos existentes. As obras de restauração terão como premissa básica o respeito e a consideração aos valores estéticos e históricos da edificação, assegurando adequação e compatibilidade aos seus elementos construtivos originais, de acordo com os critérios de intervenção em bens culturais.

Os serviços serão orientados e acompanhados pelos engenheiros das Secretarias de Cultura e Obras, que fornecerá, preliminarmente ao início dos trabalhos, as diretrizes deste Projeto Básico. Serão avaliadas, no decorrer das obras, as soluções propostas pelos responsáveis técnicos, caso sejam necessárias diferentes intervenções, cabendo à contratada a coordenação e compatibilização dos mesmos e o fornecimento das informações relativas às suas áreas de interação.

Durante sua execução, os serviços serão submetidos à aprovação dos engenheiros responsáveis pelas Secretarias de Obras e Cultura em todas as etapas. São de responsabilidade dos respectivos contratados a coordenação e a plena compatibilização dos serviços.

Serão observadas todas as normas técnicas previstas e vigentes para serviços de construção e intervenções em edifícios e instalações, destacando-se:

- As Normas Técnicas Brasileiras;
- As orientações dos órgãos de Patrimônio Cultural e responsáveis pelo tombamento do imóvel, IEPHA; - As legislações municipais, estaduais e federais pertinentes (inclusive ambientais); - A legislação de sustentabilidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES E EQUIPAMENTOS

Rua Direita, 408. Centro Histórico – Santa Luzia/MG – CEP: 33010-000



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Os serviços preliminares correspondem aos itens de viabilidade de início e desenvolvimento da obra, além dos equipamentos necessários para a sua execução. Os itens contemplam os materiais e serviços necessários para a montagem da infraestrutura de execução da obra, além da sua segurança.

- Mobilização de pessoal, máquinas e equipamentos;
- Instalações provisórias (barracões e tapume);
- Colocação de extintores;
- Placa de obra a ser utilizada e locada durante a obra;
- Fornecimento de equipamentos de proteção individual;
- Montagem e desmontagem de andaime a ser utilizado conforme o andamento das frentes de trabalho. As placas previstas correspondem à identificação da obra e transparência do processo de contratação pelo Município de Santa Luzia e dos recursos da Secretaria de Cultura do Município de Santa Luzia - SECUT.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL E EPI'S

Deverão ser previstos profissionais habilitados para o acompanhamento e execução das obras:

O arquiteto será o responsável técnico pela execução da obra, e tem como missão coordenar, supervisionar e acompanhar todos os serviços executados do início ao fim da obra, conforme atribuição profissional para intervenções em monumentos e bens tombados. O acompanhamento deverá ser realizado durante todo o período de execução da obra EM HORÁRIO INTEGRAL.

É obrigatória a presença do engenheiro civil consultor para realização de possível revisão de estrutura, escoramentos e outros conforme competência técnica.

O Técnico em Segurança do Trabalho ficará responsável pelos itens de segurança da obra.

O mestre de obras deverá ser detentor de conhecimento técnico suficiente para a boa execução das atividades previstas para a obra, deverá coordenar supervisionar e fiscalizar toda a equipe de funcionários da obra (pedreiros, pintores,



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

marceneiros, ajudantes, etc.), bem como participar ativamente do planejamento das atividades diárias da obra – acesso direto ao arquiteto coordenador. O acompanhamento deverá ser realizado em período integral durante o período de execução da obra. Os serviços serão executados tendo como premissa básica o respeito e a consideração aos valores estéticos e culturais da edificação, de forma a minimizar os impactos da intervenção, assegurando adequação e compatibilidade em relação aos seus elementos construtivos originais.

A execução da obra considerará a totalidade do monumento arquitetônico, respeitando as seguintes diretrizes:

1. **Integridade:** respeito ao bem cultural, seja do ponto de vista formal, seja do construtivo, evitando-se conflitos entre o antigo e o novo, integrando a nova função ao espaço a ser preservado. A execução da obra deve obedecer todo o projeto desenvolvido e as alterações não podem ser executadas sem prévia autorização das Secretarias envolvidas.
2. **Autenticidade:** as inserções decorrentes de adaptações de uso devem se destacar do existente por meio da explicitação de sua contemporaneidade, adequando tecnicamente ao elemento existente.
3. **Reversibilidade:** as alterações decorrentes de adaptações de uso devem ser executadas de acordo com o projeto e de modo a poderem ser eliminadas ou substituídas no futuro, sem prejuízo ao bem cultural. **Qualificação:** as novas instalações para uma construção antiga devem seguir as orientações constantes nos projetos de forma que sejam duráveis e sem riscos ao bem.

Os serviços foram identificados e quantificados com base em levantamento cadastral, Projeto de Restauração Arquitetônica, Projetos Complementares e as técnicas empregadas deverão seguir as técnicas constantes nos projetos, com a aprovação da fiscalização deste Instituto.

As medições dos serviços executados serão realizadas mensalmente, através de vistoria efetuada por técnicos das secretarias de Cultura e Obras e eventuais relatórios a serem encaminhados via e-mail pela empresa contratada. Os relatórios



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

de vistoria, elaborados pela contratada, serão mensais, incluindo fotografias, e emitidos como comprovação documental da ação.

05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E BDI

As planilhas orçamentárias deverão ser preenchidas pelas licitantes com custos **GLOBAIS**, conforme Anexo– Planilha de Custos. O BDI que incidirá sob o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, conforme planilha do Anexo– Planilha de Composição do BDI e Anexo– Planilha de Composição.

Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada nas planilhas em anexo, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

06. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização do contrato por meio de servidor(es) designado(s) para tal, documentando as ocorrências e manifestando-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato;
- Aprovar o planejamento global e parcial dos trabalhos, com revisão de cronograma se necessário, e propor eventuais ajustes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas, medindo a efetiva execução do serviço objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;
- Aprovar os materiais submetidos pela contratada antes de seu emprego na obra;
- Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas.
- Efetuar os pagamentos relativos aos serviços prestados nos prazos e condições previstos no contrato.



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste projeto básico bem como em seus anexos;
- Convocar, a qualquer momento, o preposto ou representante indicado pela empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares, quando se fizer necessário, de acordo com a legislação em vigor.
- Fornecer modelo de placa de obra bem como a definição dos locais de fixação durante a obra;
- Solicitar a substituição de qualquer dos integrantes da equipe da empresa contratada, conforme estabelecido no item **Qualificação**;
- Rescindir o Contrato, se necessário, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários em relação aos serviços prestados pela CONTRATADA.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Estar ciente de que poderão ocorrer, a critério da CONTRATANTE, alterações técnicas em virtude de mudanças de layout ou atualizações tecnológicas, incorrendo disto a necessidade da compatibilização de todos os projetos envolvidos, levando em conta ser uma obra cultural.
- Arcar com todos os custos referentes ao remanejamento de pessoal e horário de trabalho de sua equipe com o objetivo de evitar-se, ao máximo, transtornos; sendo necessário, se for o caso, agendar com os responsáveis pela administração da referida edificação, dia e hora para realização dos serviços geradores de excessivo barulho e/ou sujeidade.
- Gerenciar, guardar e responsabilizar-se pelo material localizado no almoxarifado da obra;
- Recompôr o revestimento, bem como realizar a pintura, em todos os locais onde forem executados cortes na alvenaria (utilizando-se para isso dos

Rua Direita, 408. Centro Histórico – Santa Luzia/MG – CEP: 33010-000



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

materiais e técnicas originalmente empregados) visando manter e garantir a autenticidade da edificação histórica;

- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho ou outros vínculos empregatícios;
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – (EPI's) promovendo inclusive rigorosa fiscalização para que seu uso seja OBRIGATÓRIO e IMPRESCINDÍVEL;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de séria culpa ou dolo em decorrência da execução dos serviços em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da edificação objeto deste Projeto Básico.
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE ou no local a ser visitado;
- Refazer, sem custos adicionais e em prazo definido pelos técnicos responsáveis pela fiscalização, todos os serviços, no total ou em parte, que se revelarem insatisfatórios, irregulares ou que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como se responsabilizar integralmente por danos causados ao Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Comunicar à Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que se julgarem necessários;
- Executar o serviço objeto deste Projeto Básico dentro da melhor técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas nos Cadernos de Encargos, Memoriais Descritivos e Projetos, elaborados e disponibilizados nos ANEXOS deste Projeto Básico. Atendendo prontamente quaisquer exigências dos Fiscais designados pelas Secretarias responsáveis, inerentes ao objeto da contratação;
- Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e documentações referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto, encaminhando todos os documentos referentes à obra para conhecimento e arquivamento pelas Secretarias responsáveis;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas na licitação de acordo com o art. 55, XIII da Lei 8.666/93
- Realizar visita técnica ao local da obra para conhecer e estar a par da estrutura da edificação bem como das possíveis dificuldades de execução dos serviços;
- Estar a par de que em se tratando de obra a ser realizada em monumento histórico de extrema importância e singularidade é imprescindível que a mão de obra a ser empregada na execução destes serviços tenha ciência dos cuidados e precauções que deverão ser tomados, dada a fragilidade da edificação. Sendo assim, a execução de cortes, rasgos, perfurações, recomposições de alvenaria, passagem de tubulações, montagem e desmontagem de andaimes, instalações de equipamentos ou qualquer outro serviço correlato que possa vir a interferir na edificação, devem ser criteriosamente realizados buscando-se minimizar ao máximo os impactos de



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

tais intervenções preservando, desta forma, as características originais da edificação garantindo a total integridade tanto de sua estrutura quanto do que nela estiver contido;

- A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e risco, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento. Outros sim, correndo a cargo da CONTRATADA, que assume em consequência deste contrato todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

- Garantir que os andaimes, utilizados quando necessários, sejam autoportantes, não podendo de forma alguma ser apoiados nas alvenarias ou demais elementos integrantes do bem. Em sua montagem e desmontagem deverão ser tomados todos os cuidados necessários à proteção dos elementos construtivos e decorativos. O piso deverá ser previamente protegido e as hastes dos andaimes deverão ser adequadamente recobertas evitando quaisquer possíveis danos aos elementos.
- Os andaimes externos deverão ser vedados por tela de proteção para devida segurança dos trabalhadores e visitantes.
- A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;
- Arcar com todos os custos relativos às instalações provisórias de água e energia elétrica visando o atendimento / abastecimento necessário para o desenvolvimento e a conclusão das obras.
 - Registrar junto ao CREA/MG e ao CAU/MG a Responsabilidade Técnica da empresa e do arquiteto e demais profissionais da obra, bem como montar equipe orientada pelas especificações técnicas de profissionais apresentadas neste Projeto Básico;
 - Observar as práticas de boa execução, interpretando as especificações do Projeto Básico inclusive planilha, empregando somente material de boa qualidade e aprovado previamente pela fiscalização das Secretarias responsáveis;
 - Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;
 - Instalar canteiro de obra compatível com o porte da obra e aprová-lo previamente pela fiscalização das Secretarias envolvidas;
 - Proceder à limpeza diária e sistemática da obra, com a remoção do entulho dela resultante; Comunicar, de imediato, ao Contratante ou à Fiscalização qualquer achado de interesse histórico, científico ou econômico, em especial de natureza arqueológica, que ocorra durante a vigência do contrato, devendo este ser mapeado e registrado com fotos. E diante do fato documentar e apresentar à fiscalização, antes de qualquer procedimento, todo material ou peça retirada da obra;
 - Manter o Diário de Obra no Canteiro de Obras, em condições de fácil acesso pela Fiscalização;



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Instalar na obra a placa que indique que estão sendo executadas obras de Restauração arquitetônica, de acordo com modelo fornecido pelas Secretarias responsáveis;
- Não utilizar o interior da edificação como dormitório, cozinha ou depósito de materiais;
- Manter as necessárias condições de segurança das peças sacras (bens integrados), de modo a se evitar problemas de qualquer natureza.
- Retirar do canteiro de obra todo pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo estipulado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços serão providenciados pelo Contratante, desde que sejam às expensas da Contratada, cabendo a esta o pagamento das respectivas despesas;
- Entregar relatórios mensais (três vias) com descrição detalhada das atividades e suas respectivas fotos, as quais deverão ser apresentadas em papel A4, impressão colorida, contendo a planta esquemática com indicação do ponto de referência da fotografia, o nome do monumento, a data.
- Após a conclusão dos serviços deverá ser fornecido relatório final (três vias) com documentação circunstanciada de todos os fatos ocorridos na obra, com todas as soluções adotadas, acompanhada de documentação gráfica e fotográfica apresentada impressa e em arquivo digital, sem senhas ou restrições.
- Toda documentação fotográfica deve ser entregue também em mídia digital (CD ou DVD) em alta resolução para uso na Web (mínimo de 300 dpi) em formato JPG.

08. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01 DE JANEIRO DE 2010)

- Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a execução dos serviços;



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Deve ser realizado treinamento dos técnicos e empregados envolvidos na obra para adoção de medidas de redução do consumo de água e de energia elétrica e redução de resíduos sólidos, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- Deve ser feita a separação de resíduos recicláveis descartados, tais como papéis e embalagens plásticas, com destinação às devidas associações e cooperativas de reciclagem.

09. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/ASPECTOS CONCEITUAIS

Produtos similares somente serão aceitos mediante testes de qualidade e resistência dentre outros que se fizerem necessários e com a respectiva aprovação do técnico responsável pelo projeto.

Quando se tratar de marcas similares da referência, o interessado deverá demonstrar documentalmente que o produto apresentado atende aos requisitos do art. 12 da Lei nº 8.666/93 em relação à segurança, funcionalidade, economia na execução, conservação, operação, tecnologia (atual) e durabilidade. Os serviços deverão atender todas as legislações vigentes. As madeiras utilizadas deverão ser certificadas.

Os serviços de conservação e manutenção terão como premissa básica o respeito e a consideração aos valores estéticos e históricos dos bens integrados, assegurando adequação e compatibilidade em relação aos seus elementos construtivos originais, de acordo com os critérios de intervenção em bens culturais internacionalmente aceitos no momento.

As intervenções necessárias deverão integrar-se harmoniosamente, do ponto de vista estético, formal e construtivo ao existente.

Alguns itens previstos podem não ser contemplados caso não surja demanda para sua execução, podendo estes ser substituídos conforme orientação da fiscalização.

10. SEGURANÇA DO TRABALHO E VIGILÂNCIA



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

A segurança na obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada. São obrigações e/ou responsabilidades da Contratada:

- Observar fielmente a legislação pertinente do Ministério do Trabalho no que concerne à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, assim como manter, no Canteiro de Obras, os equipamentos de proteção contra incêndio, na forma da legislação em vigor de acordo com a Norma Reguladora Nº23 do Ministério do Trabalho;
- Fazer a comunicação, da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio;
- Seguir as normas técnicas de segurança para montagem de andaimes, plataformas de trabalho e estruturas afins, de acordo com a Norma Reguladora Nº18 do Ministério do Trabalho;
- Fornecer obrigatoriamente aos seus empregados contratados para a obra, de acordo com a Norma Reguladora Nº06 do Ministério do Trabalho, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados ao risco, de caráter rotineiro e em perfeito estado de conservação e funcionamento, tais como: capacete de segurança contra impactos, botas, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, cintos de segurança, respiradores contra pó e gases tóxicos; guarda pó de manga longa, etc.
- Manter em estado de higiene todas as instalações da Obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso, de modo a não oferecer riscos aos trabalhadores nem ao próprio monumento;
- Manter, no Canteiro de Obras, todo o medicamento básico para o atendimento de primeiro socorros;
- Controlar a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências da obra;



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Ao final de cada expediente deverão ser tomadas as medidas de segurança quanto ao fechamento da obra, circuitos elétricos e hidráulicos, materiais inflamáveis, ferramentas e equipamentos desligados etc.
- Cabe à Contratante realizar inspeções periódicas no canteiro de obras da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e dos equipamentos, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À Contratada compete ainda acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades apontadas.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação técnica para execução dos trabalhos mediante atestados técnicos solicitados no item da qualificação técnica dos recursos humanos envolvidos na prestação do serviço.

A exigência de experiência dos profissionais específicos necessários para a execução da obra de restauração busca resguardar o bem tombado de intervenções feitas por profissionais sem o devido conhecimento das técnicas tradicionais, práticas de restauração e suas interfaces com edificações de interesse cultural. Previnem-se assim, danos à edificação que possam resultar em perdas de sua integridade, originalidade e autenticidade.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional **Arquiteto e Urbanista**:

- Registro no CAU/BR;
- Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a trabalhos executados em obras de restauração em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente acompanhados da respectiva Rua Direita, 408. Centro Histórico – Santa Luzia/MG – CEP: 33010-000



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CAU/BR.

O profissional arquiteto deve ser habilitado conforme as atribuições dadas pela Lei nº 12.378 de dezembro de 2012 e Resoluções nº21, nº51 e Nº91 do CAU/BR.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional **Engenheiro Civil**:

- Registro no CREA;
- Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referentes a trabalhos executados em obras de restauração em edificação de características similares, em bem de interesse cultural contemplados com tombamento equivalente ou superior ao objeto deste Projeto Básico, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CAU/BR. Os atestados deverão ser referentes a obras em estruturas autônomas em madeira com características similares às do objeto deste Projeto Básico.

Documentação necessária para comprovação de qualificação técnica do profissional:

Os atestados de competência técnica deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado em nome da Contratada, ou de seu responsável legal, ou caso emitido pelo fornecedor do serviço deverá possuir respectiva validação do órgão público contratante ou fiscalizador da obra. Os atestados/declarações elencados acima, devidamente acompanhados das CAT's, deverão comprovar habilitação profissional e técnica para execução de obras de restauração em monumento protegido em âmbito federal, estadual ou municipal. Os referidos atestados deverão ser acompanhados, de modo a compô-lo, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA ou de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT/CAU, da obra/serviço a que se refere o mesmo e /ou certidão emitida pelo CREA/CAU que comprove a sua execução.



12. FISCALIZAÇÃO

Os serviços discriminados em planilha e no item DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS deste Projeto Básico, e listados nesse documento, serão orientados, acompanhados e fiscalizados pelos (as) arquitetos (as) Márcia Cristina de Souza, CAU: A 103692-0 e Glauco Lúcio de Castro Moraes, CAU: A 65755-7.

13. VISITA TÉCNICA

Poderá ser condição para participação no certame de que trata o presente Projeto Básico, a apresentação de atestado de visita técnica realizada pelos licitantes. A visita deverá ser previamente agendada ao Beco do Bonfim, objeto deste Projeto Básico, para anterior conhecimento das suas peculiaridades inerentes, bem como dos cuidados necessários às intervenções a ele pertinentes. As datas e horários dos agendamentos das visitas técnicas serão definidos em edital, e será agendada com os técnicos responsáveis por este Projeto Básico. O objetivo desta visita técnica é proporcionar melhor conhecimento das condições do local da obra e um conhecimento adequado do bem protegido no qual se irá intervir, e que possui características específicas.

Será emitido atestado correspondente, ao término da visita técnica, e que será instrumento comprobatório da presença ao local e da ciência das condições de execução dos serviços.

Em caso de impossibilidade de visita técnica por parte dos interessados, agendada previamente pelo licitante, a mesma pode ser substituída por declaração formal assinada pelo representante técnico da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras objeto deste Projeto Básico é de 60 (sessenta) dias corridos observando o cronograma em anexo, sendo o período de vigência do contrato objeto desta licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias, o que é necessário para as demais providências contratuais, como entrega da obra e declaração de recebimento final da mesma.



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

O início das atividades ocorrerá imediatamente após a emissão e assinaturas da Comunicação Técnica contendo a Ordem de Início.

15. DO PAGAMENTO

A contratante efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação da medição, devidamente atestada pelos responsáveis técnicos, não sendo o ordenador de despesas. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetivo recebimento da medição, sendo que a contratada deverá encaminhar juntamente a nota fiscal juntamente com todas as certidões.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação:

13.391.2033 1624 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIP. CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Ficha: 400

Fonte: 100

16. DO VALOR

O valor estimado da obra é de R\$49.644,44 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

17. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao presente Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).



**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação deverá julgar e responder as impugnações em até 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

A Comissão Permanente de Licitação repassará a todas as licitantes, via e-mail, cópia da impugnação e sua resposta.

As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Santa Luzia, 13 de outubro de 2020

Ermelindo Martins Caetano
Secretário Interino de Cultura e Turismo